

## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS

#### **COMUNICADO**

#### CADASTRAMENTO EMERGENCIAL

O Dirigente Regional de Ensino – Região Santos, visando atender às necessidades dessa Diretoria, torna pública a abertura de Cadastro Emergencial de docentes e candidatos à contratação, nos termos da Resolução SE 71/2018 alterada pela Resolução SE 71/2019, na seguinte conformidade:

### 1) Cronograma:

Inscrição Online – link do Requerimento de Cadastro Emergencial - desantos.educacao.sp.gov.br

Período: 13, 14 e 15/04/2020

Horário: das 9h do dia 13/04 até às 16h do dia 15/04/2020.

- 2) Público-Alvo: interessados em ministrar aulas nas disciplinas:
  - Aulas: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Geografia, Arte e Libras.

Documentos necessários para comprovar a formação/ qualificação (**Cópias digitalizadas e legíveis em PDF – não serão aceitos outros formatos**) que deverão ser encaminhados para o e-mail desanatribuicao2016@gmail.com:

- a) Diploma e Histórico Escolar da Graduação;
- b) Documentos Comprobatórios de Habilitação/Qualificação nas áreas de Letras (Português/Inglês), Geografia, Arte e Interlocutor de Libras: Licenciatura, Bacharelado, Especialização (Lato-Sensu) ou Aperfeiçoamento.
- 3) Declaração de Matrícula e Histórico Escolar atualizados para alunos do último ano **em 2020** de Licenciatura ou Bacharelado ou Tecnólogo.

Demais documentos comprobatórios especificados conforme estabelece este Edital (**Cópias digitalizadas e legíveis em PDF – não serão aceitos outros formatos**) que deverão ser encaminhados para o e-mail desanatribuicao2016@gmail.com:

- 1- RG;
- 2- CPF;
- 3- Título de Eleitor;
- 4- Comprovante de Residência;
- 5- Carteira de Trabalho onde conste o número e série;
- 6- Apresentar Endereço Eletrônico (E-Mail) **Obrigatório No Ato Inscrição**.
- 7- PIS/PASEP/NIT/NIS
- 5) O candidato, sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, se contratado, em atendimento à Lei 10261/68, e suas alterações:
  - a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal/88;
  - b) Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; (http://www.ssp.sp.gov.br/serviços/atestado.aspx)
  - c) Ter idade mínima de 18 anos;
  - d) Estar em dia com a Justiça Eleitoral e com as obrigações militares, se tratando do sexo masculino:
  - e) Estar em gozo de boa saúde física e mental;
  - f) Ter boa conduta;
  - g) Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual.
  - h) Conhecer as exigências contidas neste Edital e estar de acordo com elas;
- 6) O interessado poderá, ainda, apresentar os documentos opcionais:
  - a. Tempo de magistério estadual (CTA) com data base em 30/06/2019, para aqueles que já trabalharam ou trabalham nas

- escolas estaduais, com data atualizada expedido pela escola estadual onde exerceu a função docente;
- b. Tempo de magistério exercido em outras escolas públicas ou particulares para fins de experiência docente;
- c. Diploma de Mestre ou Doutor, correlato ou intrínseco à disciplina pretendida na área da Educação, referente às matérias pedagógicas dos cursos de Licenciatura;
- d. Declaração do Imposto de Renda, ano de exercício 2019, para comprovação de dependentes, para fins de desempate;
- e. Certificado de Aprovação em Concurso Público para Professor da Rede Estadual de Ensino, referente ao campo de atuação.

Os docentes inscritos no sistema GDAE/PortalNet para a atribuição de classes/aulas 2020 não farão o referido Cadastro Emergencial - pois encontram-se devidamente classificados.

Salientamos que serão desconsideradas quaisquer outras inscrições que não sejam alvo do referido Cadastro Emergencial.

O Requerimento de Cadastro Emergencial deverá ser **preenchido de forma Online (link no site da Diretoria de Ensino – Região Santos) e todos os documentos solicitados neste Edital digitalizados em formato PDF** e enviada para o e-mail desanatribuicao2016@gmail.com.

# Serão indeferidas as inscrições que:

- f. Apresentarem documentos ilegíveis, incompletos, enviados em outro formato que não seja PDF ou com informações insuficientes;
- g. Não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital;
- h. Não apresentarem habilitação ou carga horária de, no mínimo, 160 horas nas disciplinas objeto da inscrição.

A classificação dos candidatos cadastrados obedecerá aos critérios já estabelecidos na legislação que versa sobre o assunto, mantida a prioridade de acordo com a situação funcional e as faixas de habilitação/qualificação.

Este Edital atende às condições estabelecidas pela Unidade Central de Recursos Humanos – UCRH, da Secretaria de Gestão Pública, conforme disposto no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar 1.093/2009, artigo 5º do Decreto 54.682/2009 e Instrução Normativa – UCRH 2/2009.

Casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas/2020 da Diretoria de Ensino.

Santos, 07 de abril de 2020.

João Bosco Arantes Braga Guimarães Dirigente Regional de Ensino Diretoria de Ensino – Região Santos